



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018**

JOSÉ RENATO DAS CHAGAS, Prefeito Municipal de Portão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sito à Rua 9 de Outubro, 229, centro, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.663/05 e Decreto Municipal nº 409/05 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, encerrando-se o prazo para o recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, **no dia 10 de Outubro de 2018, às 9h30min.**

**1 - DO OBJETO, ENTREGA e PAGAMENTO:**

1.1 - Do Objeto:

1.1.1 - Constitui objeto da presente licitação a aquisição de mobiliário escolar, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência constante do **Anexo I**.

1.2 - Da Entrega:

1.2.1 - A licitante entregará os mobiliários no prazo máximo de 20 dias, contados da solicitação do Município.

1.2.2 - A licitante entregará os mobiliários nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua 9 de Outubro, 229, centro, no horário das 9h às 11h e das 13h às 16h, com isenção de qualquer ônus suplementar ao Município.

1.3 - Do Pagamento:

1.3.1 - O pagamento dos mobiliários ora licitados será efetuado pelo Município no prazo de até 30 dias, contados a entrega total do pedido, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada de laudo de recebimento e aceitação, emitido pelo órgão fiscalizador do Município de Portão.

**2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

2.1 - Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados:

MUNICÍPIO DE PORTÃO - RS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
NOME DO LICITANTE:

MUNICÍPIO DE PORTÃO - RS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DO LICITANTE:

**3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

3.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1 - A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2 - A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemblado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

4.1 - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO) e 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

4.2 - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

4.3 - O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

4.4 - Em atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/02, o representante legal credenciado apresentará nos moldes do **Anexo II** deste edital, fora dos envelopes, declaração que sua representada cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no edital, sob pena de não aceitação de sua proposta pelo pregoeiro.

4.5 - Posteriormente verificado o não atendimento dos requisitos previstos para habilitação, conforme declaração apresentada na forma do item anterior, a licitante se sujeita as penalidades constantes deste edital.

4.6 - A licitante que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar fora dos envelopes uma declaração **assinada e carimbada pelo Represente Legal e Contador Responsável**, sob as penas da Lei, indicando seu enquadramento, **Anexo III**.

**5 - PROPOSTA DE PREÇO:**

5.1 - A proposta deverá ser apresentada preferencialmente nos moldes sugeridos no **Anexo IV** deste edital, datilografada ou impressa por meio eletrônico, em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, obrigatoriamente sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

5.1.1 - Razão Social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;

5.1.2 - Marca e referência comercial dos mobiliários ofertados, com o preço unitário e total, com até 2 casas decimais após a vírgula, expresso em reais. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor;

5.1.3 - Prazo de entrega dos mobiliários conforme disposto no subitem 1.2, do edital;

5.1.4 - Prazo de validade mínima da proposta de 60 dias corridos, contados da data-limite prevista para sua entrega;

5.1.5 - Prazo para o pagamento dos mobiliários conforme disposto no subitem 1.3, do edital;

5.1.6 - Prazo de garantia mínima dos mobiliários de 2 anos.

5.2 - Na omissão dos dados especificados na alínea 5.1.1, do subitem 5.1, considerar-se-á o constante a documentação de habilitação e, no caso das alíneas 5.1.3, 5.1.4, 5.1.5 e 5.1.6, os prazos estipulados neste edital, sem que importe em desclassificação da empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

5.3 - A omissão de dados solicitadas na alínea 5.1.2, do subitem 5.1, importará a desclassificação do item ofertado.

**6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

6.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

6.2 - Não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.3 - No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

6.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

6.6 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 11 - DAS PENALIDADES, deste edital.

6.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.9 - Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.12 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço por item.

6.13 - Serão desclassificados os itens das propostas financeiras que:

6.13.1 - Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

6.13.2 - Contiverem opções de preços alternativos;

6.13.3 - Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

6.13.4 - Apresentarem preços unitários superiores ao estabelecido pelo Município ou manifestamente inexeqüíveis.

6.14 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15 - Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.16 - A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste edital.

6.17 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**7 - DA HABILITAÇÃO:**

7.1 - A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou servidor público do Município de Portão, a seguinte documentação:

7.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1 - A apresentação dos documentos constantes no subitem anterior para o efetivo credenciamento da licitante supre a necessidade destes no envelope da habilitação.

7.1.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidões comprovando a regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

7.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante. Não havendo prazo de validade no documento este será considerado de 30 dias.

7.1.4 - Outros Documentos:

a) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma da Lei Federal nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, **Anexo V**.

b) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, declarando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93, preferencialmente nos moldes do **Anexo VI**.

7.2 - Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor do Município de Portão, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.2.1 - A autenticação de documentos por servidor do Município de Portão se dará até às 15h do dia útil anterior a Sessão Pública.

7.3 - O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **8 - DA ADJUDICAÇÃO:**

8.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 - O licitante declarado vencedor deverá apresentar ao pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste pregão, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado com os valores unitário e total dos itens conquistados.

8.4 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 3 dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

## **9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

9.1 - Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 3 dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2 - Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 3 dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

9.3 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4 - As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital.

9.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1 - As despesas oriundas do presente instrumento serão suportadas com recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
1771-344905242000000	Mobiliário em Geral	SEME
1854-344905242000000	Mobiliário em Geral	SEME
2132-344905242000000	Mobiliário em Geral	SEME

**11 - DAS PENALIDADES:**

11.1 - O atraso na execução do Contrato, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, sujeitará a licitante em multa de mora, na forma prevista no Art. 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1 - A multa de mora será de 0,3% do valor do contrato, por dia de atraso, limitada a 10% do valor global da contratação;

11.1.2 - A aplicação de multa de mora à licitante não impede a rescisão unilateral do contrato pela Administração, nem a aplicação das outras sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 - A inexecução total ou parcial deste Contrato poderá sujeitar, ainda, a licitante, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas no Art. 87, da Lei de Licitações, quais sejam:

11.2.1 - Advertência;

11.2.2 - Aplicação de multa à licitante de até 15% sobre o valor global do Contrato;

11.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 5 anos;

11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 5 anos.

11.2 - As sanções previstas nas alíneas 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3, deste item, poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea '11.1.1'.

11.3 - As multas previstas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à CONTRATADA ou cobrada judicialmente.

11.4 - As aplicações das sanções previstas neste instrumento não eximem a CONTRATADA da indenização por prejuízos causados à CONTRATANTE, em razão da mora ou da inexecução contratual. As indenizações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

correspondentes serão devidas à CONTRATANTE, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

**12 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

12.1 - De acordo com a Lei Complementar nº 123/06, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fica estabelecido que:

12.1.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 7, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.1.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou, se for o caso, revogar a licitação.

12.1.4 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.1.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta mais bem classificada.

12.1.6 - Na modalidade de Pregão, o intervalo percentual estabelecido no item anterior será de até 5% superior ao melhor preço.

12.2 - Para efeito do disposto do subitem 12.1.4, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

12.2.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos subitens 12.1.5 e 12.1.6, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.

12.2.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens 12.1.5 e 12.1.6, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.2.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 12.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.2.5 - O disposto no item 12.2, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

12.2.6 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1 - Qualquer informação ou dúvida de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Portão, Setor de Licitações, sito à Rua 9 de Outubro, 229, centro, ou pelo telefone (51) 3500-4200, no horário compreendido entre as 9h às 16h.

13.2 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações.

13.3 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

13.4 - Para agilizar os trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço, os números telefone/fax e e-mail (se houver).

13.5 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Portão, dentro do limite permitido pelo Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

13.6 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.7 - A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (Art. 49, da Lei Federal nº 8666/93).

13.8 - Na hipótese de autenticação de documentos por servidor do Município de Portão, este será realizado no prazo de até 24h antes da sessão pública.

13.9 - São anexos deste edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO (Artigo 7º, inciso XXXIII da CF)

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO A IDONEIDADE

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

13.10 - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Portão, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Portão/RS, 25 de Setembro de 2018.

---

JOÃO CARLOS BLUM  
Pregoeiro

---

JOSÉ RENATO DAS CHAGAS  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018**

<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Und</b>	<b>Descrição</b>	<b>R\$ / Unit Máximo</b>
01	07	un	Quadro em lousa, na cor branca, com moldura em alumínio, fundo com mínimo de 9mm. Dimensões aproximadas de 250mm(L) x 120mm(A). Garantia mínima de 24 meses. <b>Observação:</b> Anexar junto à proposta financeira sob pena de desclassificação do item, material ilustrativo para comprovação do atendimento das exigências editalícias.	581,00
02	14	un	Armário alto, na cor bege, com 2 portas com chave individual, divisória central, 3 prateleiras internas, confeccionado em MDF 18mm, revestido em melamínico, bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas de 1600mm(A) x 900mm(L) x 420mm(P). Garantia mínima de 24 meses. <b>Observação:</b> Anexar junto à proposta financeira sob pena de desclassificação do item, material ilustrativo para comprovação do atendimento das exigências editalícias.	690,00
03	14	un	Armário alto, na cor cinza, com 2 portas com chave individual, divisória central, 3 prateleiras internas, confeccionado em MDF 18mm, revestido em melamínico, bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas de 1600mm(A) x 900mm(L) x 420mm(P). Garantia mínima de 24 meses. <b>Observação:</b> Anexar junto à proposta financeira sob pena de desclassificação do item, material ilustrativo para comprovação do atendimento das exigências editalícias.	690,00
04	01	un	Arquivo para pastas suspensas, na cor bege, com 4 gavetas, fundo em duratree, confeccionado em MDF de 18mm, revestido em melamínico, bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas de 1400mm(A) x 470mm(L) x 420mm(P). Garantia mínima de 24 meses. <b>Observação:</b> Anexar junto à proposta financeira sob pena de desclassificação do item, material ilustrativo para comprovação do atendimento das exigências editalícias.	583,00
05	02	un	Mesa com gaveteiro. Mesa: tampo e painel em MDP melamínico na cor bege. Pés em tubo industrial 20x40 e 20x30. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi-pó. Dimensões aproximadas: 1200mm(C) x 600mm(L) x 740mm(A). Gaveteiro com 2 gavetas, confeccionado em MDP melamínico na cor bege, com puxador. Dimensões aproximadas: 350mm x 370mm x 240m. Garantia mínima de 24 meses. <b>Observação:</b> Anexar junto à proposta financeira sob pena de desclassificação do item, material ilustrativo para comprovação do atendimento das exigências editalícias.	468,90
06	32	un	Cadeira fixa, estofada, estrutura em tubo de aço 7/8", 4 travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4", tratamento anticorrosivo, pintura na cor preta,	119,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

			<p>em epóxi-pó, fechamento dos topos com ponteiras em polipropileno injetado. Assento nas dimensões aproximadas de 430x390mm e espessura 450mm e encosto com 390x290mm e espessura 350mm, em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetado, revestido em tecido polipropileno na cor preta, com acabamento das bordas em perfil PVC flexível, fixado à estrutura através de parafusos. Altura do assento ao chão 430mm e altura do encosto ao chão 845mm. Garantia mínima de 24 meses.</p> <p><b>Observação:</b> Anexar junto à proposta financeira sob pena de desclassificação do item, material ilustrativo para comprovação do atendimento das exigências editalícias.</p>	
07	40	un	<p>Cadeira fixa, estofada, estrutura em tubo de aço 7/8", 4 travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4", tratamento anticorrosivo, pintura na cor preta, em epóxi-pó, fechamento dos topos com ponteiras em polipropileno injetado. Assento nas dimensões aproximadas de 430x390mm e espessura 450mm e encosto com 390x290mm e espessura 350mm, em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetado, revestido em tecido polipropileno na cor azul, com acabamento das bordas em perfil PVC flexível, fixado à estrutura através de parafusos. Altura do assento ao chão 430mm e altura do encosto ao chão 845mm. Garantia mínima de 24 meses.</p> <p><b>Observação:</b> Anexar junto à proposta financeira sob pena de desclassificação do item, material ilustrativo para comprovação do atendimento das exigências editalícias.</p>	119,00
08	01	un	<p>Mesa em formato "L" com tampo frontal, na cor bege. Dimensões aproximadas de 750mm x 1200mm / 1200mm x 600mm, tampo em melamínico, MDF de 25mm, com acabamento das bordas em PVC flexível, pé central em tubo 2.1/2", estrutura do painel frontal em melamínico, MDF de 18mm, com acabamento das bordas em PVC flexível.</p> <p><b>Observação:</b> Anexar junto à proposta financeira sob pena de desclassificação do item, material ilustrativo para comprovação do atendimento das exigências editalícias.</p>	554,00
09	02	un	<p>Mesa em formato "L" com tampo frontal, na cor cinza. Dimensões aproximadas de 750mm x 1200mm / 1200mm x 600mm, tampo em melamínico, MDF de 25mm, com acabamento das bordas em PVC flexível, pé central em tubo 2.1/2", estrutura do painel frontal em melamínico, MDF de 18mm, com acabamento das bordas em PVC flexível.</p> <p><b>Observação:</b> Anexar junto à proposta financeira sob pena de desclassificação do item, material ilustrativo para comprovação do atendimento das exigências editalícias.</p>	554,00
10	03	un	<p>Mesa de reunião, redonda, 120cm(Ø) x 75cm(A), estrutura em tubo retangular 20x30 / 20x40, tampo em melamínico MDF 18mm, epóxi pó, cor cinza. Garantia mínima de 24 meses.</p> <p><b>Observação:</b> Anexar junto à proposta financeira sob pena de desclassificação do item, material ilustrativo para comprovação do atendimento das exigências editalícias.</p>	385,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

11	200	cj	<p>CONJUNTO ALUNO FNDE CJA - 06: Conjunto escolar composto de carteira e cadeira, sendo, a carteira com laterais e travessas de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm, em chapa 16 (1,5mm), pés em tubo de aço 38mm (1. ½”) em chapa 16 (1,5mm), fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior, dando assim maior resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo com Ø4,80mm, comprimento 12mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática na cor cinza. Porta livros (503x304mm) em polipropileno injetado na cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo em formato retangular em ABS (600x450mm) texturizado 4mm de espessura, superfície plana, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura nas dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com frizo para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa de 760mm. Na parte superior do tampo, lado esquerdo, deverá ser inserido o texto em alto relevo injetado na própria resina: "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTÃO-RS", com caractere de fonte Arial, padrão corpo 26 aproximadamente. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiros, sapatas e espaçadores do assento, em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x400mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno injetados, anatômicos, cor azul. Altura do assento ao chão 460mm. Com certificação de conformidade do INMETRO. Garantia mínima de 24 meses.</p> <p><b>Observação:</b> Anexar junto à proposta financeira sob pena de desclassificação do item: - material ilustrativo do mobiliário para comprovação do atendimento das exigências editalícias; - certificação de conformidade do mobiliário com a Portaria nº 105/2012 do INMETRO, sendo que, para licitantes que não possuem produção própria deverão acrescentar juntamente com a certificação solicitada, declaração formal de comprometimento de fornecimento pelo titular da certificação, com firma reconhecida em cartório.</p>	325,00
12	150	un	<p>Cadeira empilhável para auditório, <b>assento</b> nas medidas aproximadas de 420mm(L) x 420mm(P), madeira com espessura mínima de 18mm, espuma de alta densidade 30mm, revestido em courino ou courvin de cor azul, <b>encosto</b> nas medidas aproximadas 360mm(L) x 500mm(A), madeira com espessura mínima de 18mm, espuma de alta densidade 30mm, suporte do encosto em tubo de aço industrial quadrado 20x20mm, parede de 1,5mm, revestido em courino ou courvin de cor azul, <b>estrutura</b> de sustentação em tubo de aço industrial quadrado 20x20mm, parede de 1,5mm com capacidade até 150 kg, <b>acabamento</b> com componentes internos e parafusos de fixação preparados com processo de zincagem, pintura eletrostática anti ferrugem, pintura na cor preta.</p> <p><b>Observação:</b> Anexar junto à proposta financeira sob pena de desclassificação do item,</p>	222,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

			material ilustrativo para comprovação do atendimento das exigências editalícias.	
13	05	un	<p>Cadeira giratória, tipo executiva, ergonômica, confecção em espuma injetada de alta densidade, Back System com pistão a gás, possibilitando regulagem de altura do assento, altura e inclinação do encosto, braço digitador com regulagem de altura, encosto com corte ergonômico cervical, assento anatômico, carga máxima suportável de 120kg. Medidas aproximadas do <b>assento</b> de 475mm(L) x 445mm(P), com espessura de 50mm, <b>encosto</b> de 400mm(L) x 340mm(P), com espessura de 50mm, revestida em tecido polipropileno na cor preta. Medidas aproximadas da cadeira: (A) 93cm x (L) 55cm x (P) 55cm. Garantia mínima de 24 meses.</p> <p><b>Observação:</b> Anexar junto à proposta financeira, sob pena de desclassificação do item, material ilustrativo do mobiliário para comprovação do atendimento das exigências editalícias.</p>	430,00
14	01	un	<p>Arquivo para pastas suspensas, na cor cinza, com 4 gavetas, fundo em duratree, confeccionado em MDF de 18mm, revestido em melamínico, bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas de 1400mm(A) x 470mm(L) x 420mm(P). Garantia mínima de 24 meses.</p> <p><b>Observação:</b> Anexar junto à proposta financeira sob pena de desclassificação do item, material ilustrativo para comprovação do atendimento das exigências editalícias.</p>	583,00
15	03	cj	<p>Conjunto coletivo infantil amarelo / tom pastel, formado por 1 mesa e 4 cadeiras, sendo a mesa com estrutura em tubo 3/4". Ponteiros plásticos 3/4" em polipropileno. Tampo com 1000mm(Ø) em MDF, revestido com laminado melamínico. Bordas em PVC. Tampo fixado através de no mínimo 8 parafusos. Altura 580mm. Cadeiras: Estrutura em tubo 7/8", com 4 travessas entre as pernas em tubo 3/4". Ponteiros em polipropileno. Assento nas dimensões aproximadas de 340mm x 310mm x 10mm e encosto com aproximadamente 340mm x 160mm x 10mm, em compensado multilaminado revestido com laminado melamínico, fixados através de rebites. Altura do assento: 350mm. Altura do encosto: 680mm. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi-pó. Estrutura em tubo na cor cinza. Com certificação de conformidade do INMETRO. Garantia mínima de 24 meses.</p> <p><b>Observação:</b> Anexar junto à proposta financeira sob pena de desclassificação do item: - material ilustrativo do mobiliário para comprovação do atendimento das exigências editalícias; - certificação de conformidade do mobiliário com a Portaria nº 105/2012 do INMETRO, sendo que, para licitantes que não possuem produção própria deverão acrescentar juntamente com a certificação solicitada, declaração formal de comprometimento de fornecimento pelo titular da certificação, com firma reconhecida em cartório.</p>	732,00
16	03	cj	<p>Conjunto coletivo infantil azul / tom pastel, formado por 1 mesa e 4 cadeiras, sendo a mesa com estrutura em tubo 3/4". Ponteiros plásticos 3/4" em polipropileno. Tampo com 1000mm(Ø) em MDF, revestido com laminado melamínico. Bordas em PVC. Tampo fixado através de no mínimo 8 parafusos. Altura 580mm. Cadeiras: Estrutura em tubo 7/8", com 4 travessas entre as pernas em tubo 3/4". Ponteiros em polipropileno. Assento nas dimensões aproximadas de 340mm x 310mm x 10mm e</p>	732,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

			<p>encosto com aproximadamente 340mm x 160mm x 10mm, em compensado multilaminado revestido com laminado melamínico, fixados através de rebites. Altura do assento: 350mm. Altura do encosto: 680mm. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi-pó. Estrutura em tubo na cor cinza. Com certificação de conformidade do INMETRO. Garantia mínima de 24 meses.</p> <p><b>Observação:</b> Anexar junto à proposta financeira sob pena de desclassificação do item: - material ilustrativo do mobiliário para comprovação do atendimento das exigências editalícias; - certificação de conformidade do mobiliário com a Portaria nº 105/2012 do INMETRO, sendo que, para licitantes que não possuem produção própria deverão acrescentar juntamente com a certificação solicitada, declaração formal de comprometimento de fornecimento pelo titular da certificação, com firma reconhecida em cartório.</p>	
17	04	cj	<p>Conjunto coletivo infantil lilás / tom pastel, formado por 1 mesa e 4 cadeiras, sendo a mesa com estrutura em tubo 3/4". Ponteiros plásticos 3/4" em polipropileno. Tampo com 1000mm(Ø) em MDF, revestido com laminado melamínico. Bordas em PVC. Tampo fixado através de no mínimo 8 parafusos. Altura 580mm. Cadeiras: Estrutura em tubo 7/8", com 4 travessas entre as pernas em tubo 3/4". Ponteiros em polipropileno. Assento nas dimensões aproximadas de 340mm x 310mm x 10mm e encosto com aproximadamente 340mm x 160mm x 10mm, em compensado multilaminado revestido com laminado melamínico, fixados através de rebites. Altura do assento: 350mm. Altura do encosto: 680mm. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi-pó. Estrutura em tubo na cor cinza. Com certificação de conformidade do INMETRO. Garantia mínima de 24 meses.</p> <p><b>Observação:</b> Anexar junto à proposta financeira sob pena de desclassificação do item: - material ilustrativo do mobiliário para comprovação do atendimento das exigências editalícias; - certificação de conformidade do mobiliário com a Portaria nº 105/2012 do INMETRO, sendo que, para licitantes que não possuem produção própria deverão acrescentar juntamente com a certificação solicitada, declaração formal de comprometimento de fornecimento pelo titular da certificação, com firma reconhecida em cartório.</p>	732,00
18	10	cj	<p>Banco infantil para refeitório, 8 lugares, com encosto 030/057 x 240 x 25. Estrutura em tubo 30x30/20x30, com parede de 1,20mm, assento e encosto revestidos em fórmica colorida (cor aproximada: salmon, pêssego ou ibiza).</p> <p><b>Observação:</b> Anexar junto à proposta financeira sob pena de desclassificação do item, material ilustrativo para comprovação do atendimento das exigências editalícias.</p>	398,00
19	05	cj	<p>Mesa retangular infantil para refeitório, tamanho aproximado de 55 x 240 x 60 (A x L x P), com cantos arredondados. Pés em tubo 30 x30 e estrutura 20x 30 com parede de 1,20mm, tampo de 18mm, revestimento em fórmica na cor branco.</p> <p><b>Observação:</b> Anexar junto à proposta financeira sob pena de desclassificação do item, material ilustrativo para comprovação do atendimento das exigências editalícias.</p>	590,00
20	01	un	<p>Longarina 4 lugares, estofada, medidas aproximadas: (A)85cm x (L)200cm</p>	667,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

			<p>x (P)40cm. Assento (430x390mm) e encosto (390x300mm) em compensado com espuma injetada de alta densidade (450mm), revestido em tecido polipropileno preto, com acabamento da borda em perfil PVC flexível. Estrutura (aproximada): base dos pés 30x50 e colunas em tubo 30x40. Tratamento anticorrosivo. Pintura na cor preta em epóxi-pó.</p> <p><b>Observação:</b> Anexar junto à proposta financeira sob pena de desclassificação do item, material ilustrativo para comprovação do atendimento das exigências editalícias.</p>	
21	01	un	<p>Armário baixo, 75cm x 135cm x 45cm (AxLxP), cor cinza, 2 portas com chave, 1 prateleira interna, 5 gavetas com chave e corrediça de aço, tampo em melamínico MDF de 25mm com borda PVC, estrutura em melamínico MDF 18mm com borda PVC, puxador metalizado, pés niveladores, fundo em MDF 6mm.</p> <p><b>Observação:</b> Anexar junto à proposta financeira sob pena de desclassificação do item, material ilustrativo para comprovação do atendimento das exigências editalícias.</p>	490,00
22	06	un	<p>Estante dupla face, com base inferior fechada, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras, contendo 2 colunas laterais de sustentação confeccionadas em chapa nº 16 (1,50mm) com altura de 2 metros, permitindo encaixe das bandejas em passos de 0,6 cm pelo sistema de cremalheira, 1 base retangular fechada confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm), com 1 reforço interno em Omega soldado na base confeccionado também em chapa nº 20 (0,90mm), 2 anteparos laterais soldados a base com suporte para encaixe das colunas laterais, 1 travessa superior horizontal (chapéu) confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm) dobrado em forma de “U”, fixados as colunas através de 4 parafusos com porcas em cada lado, 10 prateleiras com dimensões de 1 metro de comprimento e 23,5cm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 22 (0,75mm), sistema de encaixe soldado nas laterais de cada prateleira, que permitem a união a 2 aparadores laterais com cantos arredondados, sem cantos vivos, arestas cortantes ou rebarbas pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Dimensões aproximadas: Altura: 2m, Largura: 1,03m, Profundidade: 55cm. Cor: cinza.</p> <p><b>Observação:</b> Anexar junto à proposta financeira sob pena de desclassificação do item, material ilustrativo para comprovação do atendimento das exigências editalícias.</p>	1.306,00
23	02	un	<p>Estante simples face, com base inferior fechada, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras, contendo 2 colunas laterais de sustentação confeccionadas em chapa nº 16 (1,50mm) com altura de 2 metros, permitindo encaixe das bandejas em passos de 0,6cm pelo sistema de cremalheira, 1 base retangular fechada confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm), 2 anteparos laterais soldados a base com suporte para encaixe das colunas laterais, 1 travessa superior horizontal (chapéu) confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm)</p>	340,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

		<p>dobrado em forma de “U”, fixados as colunas através de 4 parafusos com porcas em cada lado, 5 prateleiras com dimensões de 1 metro de comprimento e 23,5 cm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 22 (0,75mm), sistema de encaixe soldado nas laterais de cada prateleira, que permitem a união a 2 aparadores laterais com cantos arredondados, sem cantos vivos, arestas cortantes ou rebarbas pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Dimensões aproximadas: Altura: 2m, Largura: 1,03m, Profundidade: 31,5cm. Cor: cinza</p> <p><b>Observação:</b> Anexar junto à proposta financeira sob pena de desclassificação do item, material ilustrativo para comprovação do atendimento das exigências editalícias.</p>	
--	--	--	--

Portão/RS, 25 de Setembro de 2018.

---

JOÃO CARLOS BLUM  
Pregoeiro

---

JOSÉ RENATO DAS CHGAS  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2018

**DECLARAÇÃO**

Prezados Senhores,

Tendo examinado o edital, nós abaixo-assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portão que, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope n°2 (Documentos de Habilitação), em conformidade com o Inciso VII, do Art. 4°, da Lei Federal n° 10.520/02, para participação no Pregão Presencial de n° 52/2018.

..(Município).., ... de ..... de 2018.

Denominação social ou carimbo da Licitante  
com assinatura do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2018

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Prezados Senhores,

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob n° ....., com sede na ....., por intermédio de seu responsável ..... (contador ou técnico contábil)....., Sr(a) ....., inscrito no CPF sob n° ....., DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação deste certame, que:

- é considerada microempresa, conforme inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar n° 123/06;
- é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar n° 123/06.
- é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$4.800.000,00, tendo assim, direito ao benefícios previstos no Capítulo V, da Lei Complementar n° 123/06.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n° 123/06.

..(Município).., ..... de ..... de 2018.

Carimbo e assinatura do **Contador**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto constante do Pregão Presencial n° 52/2018, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Razão Social: Endereço: CEP: Município: Estado:	Telefone/fax: e-mail: Contato: CNPJ: Inscrição Estadual:
---	--

Prazo de entrega: Conforme edital.

Prazo de pagamento: Conforme edital.

Validade da proposta: Conforme edital

Prazo de garantia: Conforme edital

<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Und</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>R\$ / Unit.</b>	<b>R\$ / Total</b>
01	07	un	Quadro em lousa, na cor branca, com moldura em alumínio, fundo com mínimo de 9mm. Dimensões aproximadas de 250mm(L) x 120mm(A). Garantia mínima de 24 meses. <b>Marca:..... Referência:.....</b>		
02	14	un	Armário alto, na cor bege, com 2 portas com chave individual, divisória central, 3 prateleiras internas, confeccionado em MDF 18mm, revestido em melamínico, bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas de 1600mm(A) x 900mm(L) x 420mm(P). Garantia mínima de 24 meses. <b>Marca:..... Referência:.....</b>		
03	14	un	Armário alto, na cor cinza, com 2 portas com chave individual, divisória central, 3 prateleiras internas, confeccionado em MDF 18mm, revestido em melamínico, bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas de 1600mm(A) x 900mm(L) x 420mm(P). Garantia mínima de 24 meses. <b>Marca:..... Referência:.....</b>		
04	01	un	Arquivo para pastas suspensas, na cor bege, com 4 gavetas, fundo em duratree, confeccionado em MDF de 18mm, revestido em melamínico, bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas de 1400mm(A) x 470mm(L) x 420mm(P). Garantia mínima de 24 meses. <b>Marca:..... Referência:.....</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

05	02	un	Mesa com gaveteiro. Mesa: tampo e painel em MDP melamínico na cor bege. Pés em tubo industrial 20x40 e 20x30. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi-pó. Dimensões aproximadas: 1200mm(C) x 600mm(L) x 740mm(A). Gaveteiro com 2 gavetas, confeccionado em MDP melamínico na cor bege, com puxador. Dimensões aproximadas: 350mm x 370mm x 240m. Garantia mínima de 24 meses. <b>Marca:..... Referência:.....</b>		
06	32	un	Cadeira fixa, estofada, estrutura em tubo de aço 7/8", 4 travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4", tratamento anticorrosivo, pintura na cor preta, em epóxi-pó, fechamento dos topos com ponteiros em polipropileno injetado. Assento nas dimensões aproximadas de 430x390mm e espessura 450mm e encosto com 390x290mm e espessura 350mm, em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetado, revestido em tecido polipropileno na cor preta, com acabamento das bordas em perfil PVC flexível, fixado à estrutura através de parafusos. Altura do assento ao chão 430mm e altura do encosto ao chão 845mm. Garantia mínima de 24 meses. <b>Marca:..... Referência:.....</b>		
07	40	un	Cadeira fixa, estofada, estrutura em tubo de aço 7/8", 4 travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4", tratamento anticorrosivo, pintura na cor preta, em epóxi-pó, fechamento dos topos com ponteiros em polipropileno injetado. Assento nas dimensões aproximadas de 430x390mm e espessura 450mm e encosto com 390x290mm e espessura 350mm, em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetado, revestido em tecido polipropileno na cor azul, com acabamento das bordas em perfil PVC flexível, fixado à estrutura através de parafusos. Altura do assento ao chão 430mm e altura do encosto ao chão 845mm. Garantia mínima de 24 meses. <b>Marca:..... Referência:.....</b>		
08	01	un	Mesa em formato "L" com tampo frontal, na cor bege. Dimensões aproximadas de 750mm x 1200mm / 1200mm x 600mm, tampo em melamínico, MDF de 25mm, com acabamento das bordas em PVC flexível, pé central em tubo 2.1/2", estrutura do painel frontal em melamínico, MDF de 18mm, com acabamento das bordas em PVC flexível. <b>Marca:..... Referência:.....</b>		
09	02	un	Mesa em formato "L" com tampo frontal, na cor cinza. Dimensões aproximadas de 750mm x 1200mm / 1200mm x 600mm, tampo em melamínico, MDF de 25mm, com acabamento das bordas em PVC flexível, pé central em tubo 2.1/2", estrutura do painel frontal em melamínico, MDF de 18mm, com acabamento das bordas em PVC		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

			flexível. <b>Marca:..... Referência:.....</b>		
10	03	un	Mesa de reunião, redonda, 120cm(Ø) x 75cm(A), estrutura em tubo retangular 20x30 / 20x40, tampo em melamínico MDF 18mm, epóxi pó, cor cinza. Garantia mínima de 24 meses. <b>Marca:..... Referência:.....</b>		
11	200	cj	CONJUNTO ALUNO FNDE CJA - 06: Conjunto escolar composto de carteira e cadeira, sendo, a carteira com laterais e travessas de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm, em chapa 16 (1,5mm), pés em tubo de aço 38mm (1. ½”) em chapa 16 (1,5mm), fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior, dando assim maior resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo com Ø4,80mm, comprimento 12mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática na cor cinza. Porta livros (503x304mm) em polipropileno injetado na cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo em formato retangular em ABS (600x450mm) texturizado 4mm de espessura, superfície plana, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura nas dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com frizo para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa de 760mm. Na parte superior do tampo, lado esquerdo, deverá ser inserido o texto em alto relevo injetado na própria resina: "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTÃO-RS", com caractere de fonte Arial, padrão corpo 26 aproximadamente. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiros, sapatas e espaçadores do assento, em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x400mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno injetados, anatômicos, cor azul. Altura do assento ao chão 460mm. Com certificação de conformidade do INMETRO. Garantia mínima de 24 meses. <b>Marca:..... Referência:.....</b>		
12	150	un	Cadeira empilhável para auditório, <b>assento</b> nas medidas aproximadas de 420mm(L) x 420mm(P), madeira com espessura mínima de 18mm, espuma de alta densidade 30mm, revestido em couro ou courovin de cor azul, <b>encosto</b> nas medidas aproximadas 360mm(L) x		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

			500mm(A), madeira com espessura mínima de 18mm, espuma de alta densidade 30mm, suporte do encosto em tubo de aço industrial quadrado 20x20mm, parede de 1,5mm, revestido em couro ou courvin de cor azul, <b>estrutura</b> de sustentação em tubo de aço industrial quadrado 20x20mm, parede de 1,5mm com capacidade até 150 kg, <b>acabamento</b> com componentes internos e parafusos de fixação preparados com processo de zincagem, pintura eletrostática anti ferrugem, pintura na cor preta. <b>Marca:..... Referência:.....</b>		
13	05	un	Cadeira giratória, tipo executiva, ergonômica, confecção em espuma injetada de alta densidade, Back System com pistão a gás, possibilitando regulagem de altura do assento, altura e inclinação do encosto, braço digitador com regulagem de altura, encosto com corte ergonômico cervical, assento anatômico, carga máxima suportável de 120kg. Medidas aproximadas do <b>assento</b> de 475mm(L) x 445mm(P), com espessura de 50mm, <b>encosto</b> de 400mm(L) x 340mm(P), com espessura de 50mm, revestida em tecido polipropileno na cor preta. Medidas aproximadas da cadeira: (A) 93cm x (L) 55cm x (P) 55cm. Garantia mínima de 24 meses. <b>Marca:..... Referência:.....</b>		
14	01	un	Arquivo para pastas suspensas, na cor cinza, com 4 gavetas, fundo em duratree, confeccionado em MDF de 18mm, revestido em melamínico, bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas de 1400mm(A) x 470mm(L) x 420mm(P). Garantia mínima de 24 meses. <b>Marca:..... Referência:.....</b>		
15	03	cj	Conjunto coletivo infantil amarelo / tom pastel, formado por 1 mesa e 4 cadeiras, sendo a mesa com estrutura em tubo 3/4". Ponteiras plásticas 3/4" em polipropileno. Tampo com 1000mm(Ø) em MDF, revestido com laminado melamínico. Bordas em PVC. Tampo fixado através de no mínimo 8 parafusos. Altura 580mm. Cadeiras: Estrutura em tubo 7/8", com 4 travessas entre as pernas em tubo 3/4". Ponteiras em polipropileno. Assento nas dimensões aproximadas de 340mm x 310mm x 10mm e encosto com aproximadamente 340mm x 160mm x 10mm, em compensado multilaminado revestido com laminado melamínico, fixados através de rebites. Altura do assento: 350mm. Altura do encosto: 680mm. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi-pó. Estrutura em tubo na cor cinza. Com certificação de conformidade do INMETRO. Garantia mínima de 24 meses. <b>Marca:..... Referência:.....</b>		
16	03	cj	Conjunto coletivo infantil azul / tom pastel, formado por 1 mesa e 4 cadeiras, sendo a mesa com estrutura em tubo 3/4". Ponteiras plásticas 3/4" em polipropileno. Tampo com 1000mm(Ø) em MDF, revestido com laminado		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

			<p>melamínico. Bordas em PVC. Tampo fixado através de no mínimo 8 parafusos. Altura 580mm. Cadeiras: Estrutura em tubo 7/8", com 4 travessas entre as pernas em tubo 3/4". Ponteiras em polipropileno. Assento nas dimensões aproximadas de 340mm x 310mm x 10mm e encosto com aproximadamente 340mm x 160mm x 10mm, em compensado multilaminado revestido com laminado melamínico, fixados através de rebites. Altura do assento: 350mm. Altura do encosto: 680mm. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi-pó. Estrutura em tubo na cor cinza. Com certificação de conformidade do INMETRO. Garantia mínima de 24 meses.</p> <p><b>Marca:..... Referência:.....</b></p>		
17	04	cj	<p>Conjunto coletivo infantil lilás / tom pastel, formado por 1 mesa e 4 cadeiras, sendo a mesa com estrutura em tubo 3/4". Ponteiras plásticas 3/4" em polipropileno. Tampo com 1000mm(Ø) em MDF, revestido com laminado melamínico. Bordas em PVC. Tampo fixado através de no mínimo 8 parafusos. Altura 580mm. Cadeiras: Estrutura em tubo 7/8", com 4 travessas entre as pernas em tubo 3/4". Ponteiras em polipropileno. Assento nas dimensões aproximadas de 340mm x 310mm x 10mm e encosto com aproximadamente 340mm x 160mm x 10mm, em compensado multilaminado revestido com laminado melamínico, fixados através de rebites. Altura do assento: 350mm. Altura do encosto: 680mm. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi-pó. Estrutura em tubo na cor cinza. Com certificação de conformidade do INMETRO. Garantia mínima de 24 meses.</p> <p><b>Marca:..... Referência:.....</b></p>		
18	10	cj	<p>Banco infantil para refeitório, 8 lugares, com encosto 030/057 x 240 x 25. Estrutura em tubo 30x30/20x30, com parede de 1,20mm, assento e encosto revestidos em fórmica colorida (cor aproximada: salmon, pêssego ou ibiza).</p> <p><b>Marca:..... Referência:.....</b></p>		
19	05	cj	<p>Mesa retangular infantil para refeitório, tamanho aproximado de 55 x 240 x 60 (A x L x P), com cantos arredondados. Pés em tubo 30 x30 e estrutura 20x 30 com parede de 1,20mm, tampo de 18mm, revestimento em fórmica na cor branco.</p> <p><b>Marca:..... Referência:.....</b></p>		
20	01	un	<p>Longarina 4 lugares, estofada, medidas aproximadas: (A)85cm x (L)200cm x (P)40cm. Assento (430x390mm) e encosto (390x300mm) em compensado com espuma injetada de alta densidade (450mm), revestido em tecido polipropileno preto, com acabamento da borda em perfil PVC flexível. Estrutura (aproximada): base dos pés 30x50 e colunas em tubo 30x40. Tratamento anticorrosivo. Pintura na cor preta em epóxi-pó.</p> <p><b>Marca:..... Referência:.....</b></p>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

21	01	un	Armário baixo, 75cm x 135cm x 45cm (AxLxP), cor cinza, 2 portas com chave, 1 prateleira interna, 5 gavetas com chave e corrediça de aço, tampo em melamínico MDF de 25mm com borda PVC, estrutura em melamínico MDF 18mm com borda PVC, puxador metalizado, pés niveladores, fundo em MDF 6mm. <b>Marca:..... Referência:.....</b>		
22	06	un	Estante dupla face, com base inferior fechada, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras, contendo 2 colunas laterais de sustentação confeccionadas em chapa nº 16 (1,50mm) com altura de 2 metros, permitindo encaixe das bandejas em passos de 0,6 cm pelo sistema de cremalheira, 1 base retangular fechada confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm), com 1 reforço interno em Omega soldado na base confeccionado também em chapa nº 20 (0,90mm), 2 anteparos laterais soldados a base com suporte para encaixe das colunas laterais, 1 travessa superior horizontal (chapéu) confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm) dobrado em forma de “U”, fixados as colunas através de 4 parafusos com porcas em cada lado, 10 prateleiras com dimensões de 1 metro de comprimento e 23,5cm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 22 (0,75mm), sistema de encaixe soldado nas laterais de cada prateleira, que permitem a união a 2 aparadores laterais com cantos arredondados, sem cantos vivos, arestas cortantes ou rebarbas pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Dimensões aproximadas: Altura: 2m, Largura: 1,03m, Profundidade: 55cm. Cor: cinza. <b>Marca:..... Referência:.....</b>		
23	02	un	Estante simples face, com base inferior fechada, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras, contendo 2 colunas laterais de sustentação confeccionadas em chapa nº 16 (1,50mm) com altura de 2 metros, permitindo encaixe das bandejas em passos de 0,6cm pelo sistema de cremalheira, 1 base retangular fechada confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm), 2 anteparos laterais soldados a base com suporte para encaixe das colunas laterais, 1 travessa superior horizontal (chapéu) confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm) dobrado em forma de “U”, fixados as colunas através de 4 parafusos com porcas em cada lado, 5 prateleiras com dimensões de 1 metro de comprimento e 23,5 cm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 22 (0,75mm), sistema de encaixe soldado nas laterais de cada prateleira, que permitem a união a 2 aparadores laterais		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

		com cantos arredondados, sem cantos vivos, arestas cortantes ou rebarbas pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Dimensões aproximadas: Altura: 2m, Largura: 1,03m, Profundidade: 31,5cm. Cor: cinza <b>Marca:..... Referência:.....s.</b>		
--	--	--	--	--

..(Município).., ... de ..... de 2018.

Denominação social ou carimbo da Licitante  
com assinatura do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2018

**DECLARAÇÃO**

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial n° 52/2018 que, em cumprimento ao disposto no inciso V, do Art. 27, da Lei Federal n° 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n° 9.854/99, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: Emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. ( )

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

..(Município).., .... de ..... de 2018.

Denominação social ou carimbo da Licitante  
com assinatura do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2018

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores,

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob n° ....., com sede na ....., por intermédio de seu representante legal, Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do Art. 32, da Lei Federal n° 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

..(Município).., .... de ..... de 2018.

Denominação social ou carimbo da Licitante  
com assinatura do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**ANEXO VII**

**MINUTA DE CONTRATO N° .../2018**  
**FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede Nesta Cidade, na Rua 9 de Outubro, 229, centro, inscrita no CNPJ sob n° 87.344.016/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ RENATO DAS CHAGAS, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, residente e domiciliado Nesta Cidade, na Travessa Fátima, 101, Vila Aparecida, bairro Portão Velho, inscrito no CPF sob n° 285.212.500-83 e CI n° 6021155277, expedida pela SSP/RS.

**CONTRATADO: .....**

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas, doravante somente designadas CONTRATANTE e CONTRATADA, ajustam fornecimento de mobiliários, tendo como fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, constante do Pregão Presencial n° .../2018, regendo-se pela Lei Federal n° 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Pregão Presencial referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**1 - Do Objeto:**

1.1 - Constitui objeto deste contrato, o fornecimento de mobiliário escolar da CONTRATADA ao CONTRATANTE, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Item	Qtd.	Und	Descrição do Produto	RS / Unit.
...	...	...	....	...

**2 - Do Prazo e Local de Entrega:**

2.1 - A CONTRATADA entregará o mobiliário no prazo máximo de 20 dias, contados da solicitação do CONTRATANTE.

2.2 - A CONTRATADA entregará o mobiliário nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua 9 de Outubro, 229, centro, no horário das 9h às 11h e das 13h às 16h, com isenção de qualquer ônus suplementar ao CONTRATANTE.

**3 - Do Valor:**

3.1 - O valor global a ser percebido pela CONTRATADA para o fornecimento do mobiliário, resultante da soma dos itens aos quais apresentou menores preços é de R\$ ..... (.....), a ser pago em uma única parcela pela CONTRATANTE, que vencerão de acordo com a previsão do subitem 4 infra.

3.2 - As despesas oriundas do presente instrumento serão suportadas com recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA

3.3 - Os preços constantes neste contrato são fixos e irredutíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

3.4 - Os preços acima mencionados contemplam todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução do contrato.

3.5 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto deste contrato, conforme o Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

**4 - Do Pagamento:**

4.1 - O pagamento do mobiliário entregue pela CONTRATADA será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 dias, contados a partir da entrega total do pedido, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada de laudo de recebimento e aceitação, emitido pelo órgão fiscalizador do Município de Portão.

**5 - Dos Direitos e Obrigações da CONTRATANTE:**

5.1 - Além de outros previstos neste instrumento, a CONTRATANTE terá o direito de receber o objeto contratual executado em estrita observância às especificações editalícias.

5.2 - Constituem obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas neste Contrato:

5.2.1 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, em conformidade com o disposto neste instrumento e nos documentos que o integram.

5.2.2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

5.2.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.

**6 - Dos Direitos e Obrigações da CONTRATADA:**

6.1 - Além de outros previstos neste instrumento, a CONTRATADA terá o direito de receber os valores correspondentes a execução do contrato dentro das condições estabelecidas.

6.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no presente contrato e nos documentos que o integram:

6.2.1 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação.

6.2.2 - Responsabilizar-se por danos diretos, mediatos ou imediatos, extravios ou prejuízos causados à CONTRATANTE. A CONTRATADA, desde que provada a existência de culpa ou dolo de seus prepostos e/ou empregados, assumirá a responsabilidade de reparar totalmente os bens, ou substituí-los, preferencialmente pela mesma marca, característica e qualidade. A CONTRATANTE poderá reter pagamentos que possibilitem o ressarcimento de danos causados.

6.2.3 - Refazer às suas expensas, todo o fornecimento inadequadamente realizado, a critério da Fiscalização da CONTRATANTE, sem alteração do prazo de execução do Contrato.

6.2.4 - Responder pelos atos e omissões de seus prepostos, empregados e demais pessoas que utilizar na execução deste Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

6.2.5 - Fazer prova junto a CONTRATANTE, de acordo com os critérios estabelecidos por sua fiscalização, e sempre que solicitada, do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui mencionadas, e aquelas exigidas quando da habilitação.

6.2.6 - Não proceder qualquer modificação não prevista no edital, sem consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE.

6.2.7 - A CONTRATANTE não assumirá em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da CONTRATADA relativo às obrigações aqui assumidas, ficando essas a seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

6.2.8 - Prestar o fornecimento do objeto disponibilizando equipamentos e acessórios necessários à adequada execução do contrato, em número suficiente para atendimento dos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE e das especificações contidas no edital.

6.2.9 - Responder perante a CONTRATANTE por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no cumprimento das obrigações de sua responsabilidade ou por erro seu em qualquer fornecimento, objeto deste contrato.

6.2.10 - Realizar todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pela CONTRATANTE, no edital.

6.2.11 - Garantir que os equipamentos fornecidos encontrem-se isentos de defeitos de concepção e/ou mão de obra.

6.2.12 - Obrigar-se, após notificação expedida pela CONTRATANTE, a reparar ou substituir no prazo máximo de 1 dia útil, parte ou todo o material que apresentar qualquer defeito, correndo as suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive as do transporte necessário.

**7 - Das Penalidades:**

7.1 - O atraso na execução do contrato, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, sujeitará a CONTRATADA em multa de mora, na forma prevista no Art. 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1 - A multa de mora será de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), do valor global da contratação;

7.1.2 - A aplicação de multa de mora à CONTRATADA não impede a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, nem a aplicação das outras sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 - A inexecução total ou parcial deste Contrato poderá sujeitar, ainda, a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas no Art. 87, da Lei de Licitações, quais sejam:

7.2.1 - Advertência;

7.2.2 - Aplicação de multa à CONTRATADA de até 15% (quinze por cento) sobre o valor global do Contrato;

7.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo de até 2 anos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

7.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 5 anos.

7.2.2 - As sanções previstas nas alíneas 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3, deste item, poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea '7.1.1'.

7.3 - As multas previstas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à CONTRATADA ou cobrada judicialmente.

7.4 - As aplicações das sanções previstas neste instrumento, não eximem a CONTRATADA da indenização por prejuízos causados à CONTRATANTE em razão da mora ou da inexecução contratual. As indenizações correspondentes serão devidas à CONTRATANTE, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

**8 - Da Rescisão Contratual:**

8.1 - Este Contrato poderá ser rescindido, caso ocorram quaisquer dos motivos previstos no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

8.2 - No caso de rescisão do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas no edital e às consequências descritas no Art. 80, da retro mencionada Lei, quando couber.

**9 - Da Fiscalização e Gestão do Contrato:**

9.1 - A fiscalização do presente instrumento será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, através da Srª. ...., que poderá embargar, no todo ou em parte o fornecimento dos equipamentos e/ou mobiliários.

9.2 - A gestão do presente instrumento será exercida pelo Sr. CLÉRIO VON MUHLEN

**10 - Das Disposições Gerais:**

10.1 - Fica a CONTRATANTE autorizada a descontar de quaisquer créditos da CONTRATADA as importâncias referentes a multas ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

10.2 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA não poderão prevalecer de acordos ou entendimentos que possam alterar qualquer disposição deste Contrato, senão quando celebrados, por escrito, entre os representantes da CONTRATANTE, consoante dispõe o respectivo Estatuto Social e o(s) representante(s) legal(is) da CONTRATADA, devidamente credenciado(s).

10.3 - O Contrato ou qualquer parte dele, ou qualquer importância devida ou que venha a sê-lo, não poderá ser subcontratado, cedido, caucionado, transferido ou de outra forma comprometido.

10.4 - O presente instrumento vigorará enquanto perdurar o prazo de garantia dos equipamentos constantes do objeto.

**11 - Do Foro:**

11.1 - Fica eleito o foro da cidade de Portão/RS, para quaisquer questões ou conflitos decorrentes do presente Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas instrumentais.

Portão/RS, ... de ..... de 2018.

---

JOSÉ RENATO DAS CHAGAS  
Prefeito Municipal

---

CONTRATADA

Testemunhas:

---

---